LEI Nº 1968/2004.
DE 09 DE MARÇO DE 2004.

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.929 DE 27 DE JUNHO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ZAAR DIAS DE GÓES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

RESOLVE

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.929 de 27 de Junho de 2003, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a favor da Associação de Proteção ao Adolescente Pilarense "APROAPI", entidade civil, beneficente e assistencial, sem fins lucrativos e de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ. Sob nº 05.923.607/0001-67, com sede à Avenida José de Nóbrega, nº 510 – Bairro Campo Grande, Pilar do Sul/SP., o imóvel abaixo descriminado, com a área de 2.031,37 metros quadrados, com as seguintes distâncias e confrontações:

"Inicia-se no alinhamento da Rua João Pedro Correa (ex Rua 4), deste ponto segue em reta na distância de 97,56 metros, confrontando com a Rua João Pedro Correa (ex-Rua 4); deflete à direita e segue em curva situada na confluência da Rua João Pedro Correa (ex-Rua 4), com a Rua Jamir de Almeida Bueno (ex-Rua 6) na distância de 14,14 metros, segue em reta na distância de 9,00 metros, confrontando com a Rua Jamir de Almeida Bueno (ex- Rua 6); deflete à direita e segue em reta na distância de 110,82 metros, confrontando com a Prefeitura Municipal; deflete à direita e segue em reta na distância de 4,76 metros, segue em curva até o ponto inicial na distância de 19,51 metros, confrontando com a confluência das ruas Noel Pereira da Silva (ex Rua 5) com a Rua João Pedro Correa (ex Rua 4)"

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 09 de Março de 2004.

ZAAR DIAS DE GÓES
-Pref. Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Diretor/Neg./Jurídicos/Administrativos

ADRIANA MÁRCIA PEREIRA
Assessora/Neg./Jurídicos/Administrativos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Amauri de Góes
Chefe/Neg./Jurídicos